# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

## SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES

**SETEMBRO, 2014**

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....5
2 OBJETIVOS .....6
3 METODOLOGIA.....7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO .....7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS .....9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO .....9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES .....10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS.....12
6 DESCRIÇÃO DO SAA RIACHÃO DAS NEVES.....13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS .....13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS.....16
7 DESCRIÇÃO DO SES RIACHÃO DAS NEVES.....18
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA RIACHÃO DAS NEVES .....19
8.1 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA.....19
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.....21
8.3 RESERVAÇÃO.....28
8.4 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO .....32
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES RIACHÃO DAS NEVES .....35
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA .....36
ANEXOS .....37

# LISTA DE FIGURAS

Figura 1: ETA Convencional. ..... 13
Figuras 2 e 3: $RAP_1$ (1500 m³) e $RAP_2$ (200 m³). ..... 14
Figuras 4 e 5: Escritório Local de Riachão das Neves ..... 15
Figura 6: Evidências da queima de resíduos na área da EEB 01. ..... 19
Figuras 7, 8, 9 e 10: Casa de Bombas da EEB 01. ..... 20
Figuras 11 e 12: Fiação do antigo Quadro de Comando. ..... 20
Figuras 13, 14 e 15: Queima de resíduos na área da ETA. ..... 21
Figuras 16 e 17: Infiltrações e deposição de sais e outros compostos nas superfícies dos tanques de tratamento. ..... 21
Figura 18: Verificação de vazamento e corrosão acentuada. ..... 22
Figura 19: Rachaduras no PV. ..... 22
Figuras 20 e 21: Corrosão no guarda-corpo. ..... 23
Figura 22: Tubulação exposta à degradação físico-química e biológica. ..... 23
Figura 23: Poço de Visita inundado. ..... 24
Figura 24: Equipamento na Casa de Química. ..... 24
Figuras 25 e 26: Fiação da bomba exposta. ..... 25
Figuras 27 e 28: Produto químico com validade expirada. ..... 25
Figura 29: Armário sem sinalização indicativa da localização dos EPIs. ..... 26
Figuras 30, 31 e 32: Área interna da Casa de Química. ..... 26
Figuras 33 e 34: Caixa de reunião: problemas com escada e tampa. ..... 28
Figuras 35 e 36: Escadaria do RAP 200m³ demandando providências. ..... 28
Figuras 37 e 38: Parte superior do RAP 200m³. ..... 29
Figura 39: Exposição das tubulações. ..... 29
Figuras 40 e 41: Evidências da queima de materiais. ..... 30
Figura 42: Tubulação com pontos de corrosão. ..... 30
Figuras 43 e 44: Abrigo na área do $RAP_2$ ..... 31
Figura 45: Tubulação exposta. ..... 31
Figuras 46 e 47: Abrigo sujeito a desmoronamento. ..... 32
Figuras 48 e 49: Materiais expostos às intempéries e a outros agentes degradantes. ..... 32
Figura 50: Ausência de informação quanto aos dias e horários de atendimento. ..... 33
Figura 51: Ausência do CDC. ..... 33
Figura 52: Almoxarifado. ..... 34

# LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Riachão das Neves ..... 15
Quadro 2: Planilha de tempo da execução dos serviços prestados em Riachão das Neves 16
Quadro 3: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA ..... 16

# 1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Riachão das Neves, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

Agradecimentos aos prepostos que acompanharam as inspeções, em especial, a José Vidal, a Edvaldo e a Denise, por suas presteza e profissionalismo.

## 2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Riachão das Neves, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

# 3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos José Vidal (Gerente do Escritório Local), Edvaldo J. Pereira Júnior (Gerente Operacional), e Denise Cavalcante de Almeida (Analista de Saneamento).

**Período de vistorias do Grupo LEM**: de 21 a 25/07/2014.

**Responsáveis:** Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (colaboradora)

## 3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

### *3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS*

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

### *3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA*

| Área | Item Auditado | Segmento Auditado |
|---|---|---|
| **Técnico-Operacional** | Manancial/Captação | Preservação e proteção<br>Operação e manutenção |
| | ETA | Segurança, conservação e limpeza<br>Filtração<br>Casa de química<br>Laboratório |
| | Adução | Operação, manutenção e controle de perdas |
| | Reservatórios | Operação e manutenção<br>Limpeza e desinfecção<br>Controle de perdas |
| | Elevatórias | Operação e manutenção |
| | Rede de Distribuição | Operação e manutenção<br>Continuidade<br>Pressões disponíveis na rede |
| **Gerencial** | Informações Gerenciais | Nível de universalização<br>Plano de expansão dos serviços |
| **Qualidade e Controle** | Qualidade da Água Distribuída à População | Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA<br>Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição |
| **Comercial** | Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado | Instalações físicas do escritório e almoxarifado |
| | Serviços comerciais | Situação quanto ao atendimento ao usuário |

### *3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO*

| Área | Item Auditado | Segmento Auditado |
|---|---|---|
| Controle Técnico-Operacional | Rede Coletora | Operação e manutenção<br>Limpeza e inspeção |
| | Elevatórias | Operação e manutenção |
| | ETE | Segurança, operação e manutenção<br>Corpo receptor<br>Saúde ocupacional dos operadores |
| Controle | Controle da qualidade do esgoto tratado | Monitoramento sistema de tratamento de esgotos<br>Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA |

## 3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Protocolo da Licença de operação;
- Relatórios de controle operacional e comercial;
- Relatórios de limpeza dos reservatórios.

## 3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

**Empresa:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

**Endereço:** 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone:** (71) 3372-4842

**Home Page:** http//www.embasa.ba.gov.br

**Presidente:** Abelardo de Oliveira Filho

**Unidade Regional:** Barreiras

**Escritórios Locais:** Riachão das Neves

# 4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

# 5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão plena nº 002/2000 do município de Riachão das Neves tem tem vigência até 21/03/2020.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

*- a existência de plano de saneamento básico;*

*- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;*

*- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;*

*- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.*

# 6 DESCRIÇÃO DO SAA RIACHÃO DAS NEVES

## 6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 31/08/2012, e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Riachão das Neves conta com duas captações sendo uma superficial e outra subterrânea[1] (atualmente desativada devido ao fato de a água obtida ser muito salobra). A captação realizada em manancial superficial ocorre no Rio Grande e é efetuada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, para fins de abastecimento a um projeto de irrigação, que, por sua vez, a comercializa para a EMBASA. Para tanto, são efetuados contratos com prazo de duração de 5 anos, os quais têm seus volumes revisados periodicamente.

Em 2011, segundo informações, a EMBASA promoveu obras no sentido de instalar a sua própria captação superficial. No entanto, houve a paralisação do processo por problemas na desapropriação da área escolhida (com a própria CODEVASF).

Do ponto de entrega ("CXR - Caixa de Reunião"), bombeia-se (EEB 01) a água bruta para outra estação elevatória (EEB 02), a partir da qual é transportada para a Estação de Tratamento de Água – ETA Convencional (Fig. 1).




**Figura 1:** ETA Convencional.

[1] O poço CSB1 foi perfurado há cerca de 10 anos por força de problemas relacionados com a oferta da água pela CODEVASF (consta que a atual captação sofreu por dias seguidos com questões relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, obstando totalmente a distribuição de água no município).

Em maio de 2014, tanto a EEB 01, como a EEB 02 sofreram uma ampliação no seu dimensionamento pela regional de Barreiras, a fim de incrementar a capacidade de produção do Sistema (o que, momentaneamente, garante o abastecimento). Acerca, ainda, da EEB 01, esta sofreu, há cerca de dois anos, com o furto de equipamentos, após o arrombamento do portão, que foi reforçado após o atentado.

Depois de tratada, a água é encaminhada para um reservatório apoiado ($RAP_1$, 1.500m³, semi-enterrado) que tem a função de abastecer diretamente a Zona Alta de Riachão das Neves e ainda de encaminhar a água para outro reservatório ($RAP_2$, 200 m³), que abastece outra parte da Zona Alta (Fig. 2 e 3).







**Figuras 2 e 3:** $RAP_1$ (1500 m³) e $RAP_2$ (200 m³).

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

**Quadro 1:** Informações sobre o SAA de Riachão das Neves

| | |
|---|---|
| Tipo de Manancial | Superficial |
| Cap. da captação | 71 m³/h |
| Cap. de adução de água bruta | 71 m³/h |
| Capacidade da ETA | 72 m³/h |
| Tipo de Tratamento da Água | Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção e Fluoretação |
| Tipo de tratamento dos efluentes da ETA | Não possui |
| Capacidade de adução da água tratada (m³/h) | 72 m³/h |
| Número de EEATs e suas respectivas capacidades | Não existem EEATs |
| Nº de reservatórios e suas respectivas capacidades | 2 (1.500 m³ e 200m³) |
| Pop. Abastecida atual (2013) | 7.847 hab |
| *Per carpita* atual* | 108,3 L/hab.dia |
| Índice de perdas** | 25,3 |
| Nº de economias | 2.547 |

Fonte: (EMBASA/2014)
* SNIS 2012 (IN022).
**IPL - Índice de Perdas por Ligação (L/dia x Lig Fat) 12M: Refere-se ao sistema. Fonte: Controle Operacional de Água e Esgoto da Embasa (COPAE), referência abril de 2014.

O Escritório Local (E.L.) de Riachão das Neves compartilha sua estrutura física com a Loja de atendimento ao público e o Almoxarifado (Fig. 4 e 5).







**Figuras 4 e 5:** Escritório Local de Riachão das Neves

## 6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de Riachão das Neves executou 323 serviços no período de junho de 2013 a maio de 2014, conforme quadro abaixo:

**Quadro 2**: Planilha de tempo da execução dos serviços prestados em Riachão das Neves

| Quantidade e Tempo de Execução de serviços | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Quantidade** | **Tempo médio atendimento (h)** |
| LIGAÇÃO DE ÁGUA | 131 | 240 |
| VAZAMENTO DE REDE | 51 | 6 |
| VAZAMENTO DE RAMAL | 116 | 6 |
| FALTA D'ÁGUA | - | - |
| PARADA DO SISTEMA | 25 | 44,59 |
| **Total** | **323** | **-** |

Fonte: EMBASA/2014 (destaques nossos).

Abaixo, no Quadro 3, constam os preços e prazos estipulados para os serviços prestados pela Embasa:

**Quadro 3**: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA

| Tempo e Valor: Serviços | | |
|---|---|---|
| **Serviços** | **Tempo** | **Valor** |
| LIGAÇÃO DE ÁGUA | 168h | R$ 115,22 |
| RELIGAÇÃO | 48h | R$ 43,20 |
| SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO | 24h | - |
| ANÁLISE DE CONSUMO | 48h | - |
| RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA | 168h | R$ 115,22 |
| TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO | 72h | R$ 113,38 |
| VAZAMENTO DE REDE | 06h | - |
| VAZAMENTO DE RAMAL | 06h | - |
| VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA | 06h | - |

Fonte: EMBASA/2013.

No Quadro 2, observa-se que o tempo do serviço de “Ligação de água” esteve aquém do tempo máximo previsto para a sua execução.

Quanto ao item "Parada do sistema", não dispomos do tempo padrão estipulado pela EMBASA para a retomada do sistema, entretanto, 25 paradas do sistema em 12 meses, com duração média 44,59h, não nos parece admissível. Embora não haja ainda uma regulamentação específica para a frequência e a duração máxima aceitáveis de paradas dos sistemas, pode-se afirmar que 25 interrupções no período

de um ano não seria aceitável, sabendo-se, ainda, que, três destas paradas impossibilitaram o fornecimento entre 2 e 3 dias, o que evidencia a gravidade deste problema e a lentidão na resposta corretiva, não obstante a EMBASA não tenha esclarecido as circunstâncias específicas de cada descontinuação dos serviços.

Quanto aos demais serviços, depreende-se que se apresentaram dados estimados para o tempo médio de atendimento já que todos eles coincidiram, exatamente, com o tempo padrão adotado, não podendo ser estes considerados, para efeito de crítica, vez que não corresponderiam a uma medição efetiva/real.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa informou que o SAA Riachão das Neves está contemplado no processo 2013.001.002298/INEMA/LIC-02298 de 27/11/2013 referente ao pedido de Licença de Operação da Unidade Regional de Barreiras - UNB. No Anexo 2, consta o protocolo de requerimento para a Licença de Operação.

# 7 DESCRIÇÃO DO SES RIACHÃO DAS NEVES

Na inspeção realizada na sede do município no período de 21 a 25/07/2014, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 17.007 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de Riachão das Neves, 58,29% lançam os esgotos sanitários na rede geral e 41,71% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 392 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e de melhoria da qualidade dos serviços, bem como, o ente responsável pela sua regulação.

# 8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA RIACHÃO DAS NEVES

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

## 8.1 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA

- **Não conformidades e determinações**

I. Indícios da realização de incineração de resíduos na área da EEB 01 (Fig. 6);




**Figura 6**: Evidências da queima de resíduos na área da EEB 01.

**Determinação:** Providenciar a destinação adequada dos resíduos gerados na limpeza da área, evitando o recurso à queima de materiais.

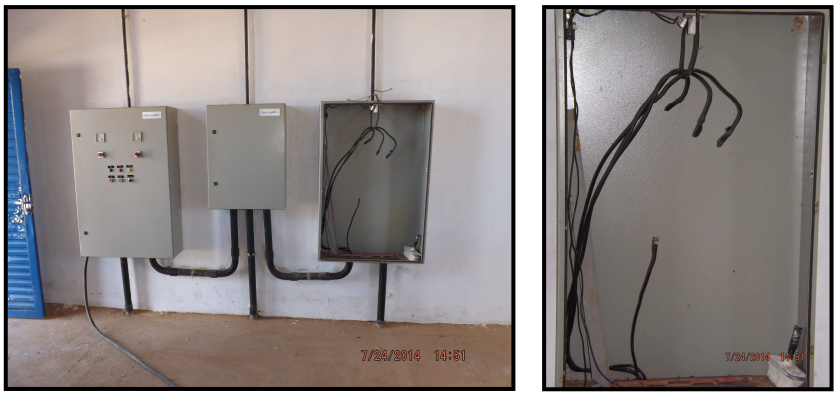
II. Instalação elétrica de alimentação das bombas fora dos padrões e existência de vazamentos nos conjuntos MB (Fig. 7, 8, 9 e 10);



**Figuras 7, 8, 9 e 10:** Casa de Bombas da EEB 01.

**Determinação**: Providenciar a normalização técnica das instalações elétricas, realizar os reparos ou trocas necessárias para conter os vazamentos e promover as ações preventivas e programadas para a manutenção dos seus equipamentos.

III. Fiação exposta do Quadro de Comando furtado (Fig. 11 e 12);



**Figuras 11 e 12:** Fiação do antigo Quadro de Comando.

**Determinação:** Desativar completamente a instalação elétrica.

## 8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

### *8.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS*

- **Não conformidades e determinações**

I. Indícios de incineração de resíduos na área da ETA (Fig. 13, 14 e 15);



**Figuras 13, 14 e 15:** Queima de resíduos na área da ETA.

**Determinação:** Providenciar destinação adequada, quando for realizar a limpeza da área, evitando queimadas.

II. Infiltrações e sinais de eflorescência nas superfícies de concreto dos tanques onde é realizado o tratamento da água (Fig. 16 e 17);




**Figuras 16 e 17:** Infiltrações e deposição de sais e outros compostos nas superfícies dos tanques de tratamento.

**Determinação**: Promover a limpeza das superfícies, o reparo das infiltrações, bem como, o monitoramento das estruturas.

III. Tubulação com vazamento e corrosão acentuada (Fig. 18);




**Figura 18:** Verificação de vazamento e corrosão acentuada.

**Determinação:** Providenciar a substituição da tubulação, verificar e corrigir as causas do vazamento.

IV. PV sem gradeamento e identificação de rachaduras na estrutura (Fig. 19);




**Figura 19:** Rachaduras no PV.

**Determinação:** Providenciar o reparo da estrutura e gradear/proteger adequadamente os PVs da ETA.

V. Perfis do guarda-corpo da ETA com pontos de intensa corrosão (Fig. 20 e 21);







**Figuras 20 e 21:** Corrosão no guarda-corpo.

**Determinação**: Providenciar substituição dos perfis comprometidos e promover a manutenção preventiva de todo equipamento.

VI. Tubulação ao ar livre na área externa da ETA, exposta às intempéries e a outros agentes de degradação (Fig. 22);




**Figura 22:** Tubulação exposta à degradação físico-química e biológica.

**Determinação:** Providenciar armazenamento adequado das tubulações.

VII. PV sem proteção adequada, acúmulo de água e com materiais descartados em local impróprio (Fig. 23);




**Figura 23:** Poço de Visita inundado.

**Determinação:** Verificar as causas do acúmulo de água no PV e realizar a sua limpeza, bem como, providenciar instalação de tampa.

VIII. **Casa de Química:** existência de vazamento e corrosão em equipamento (Fig. 24);

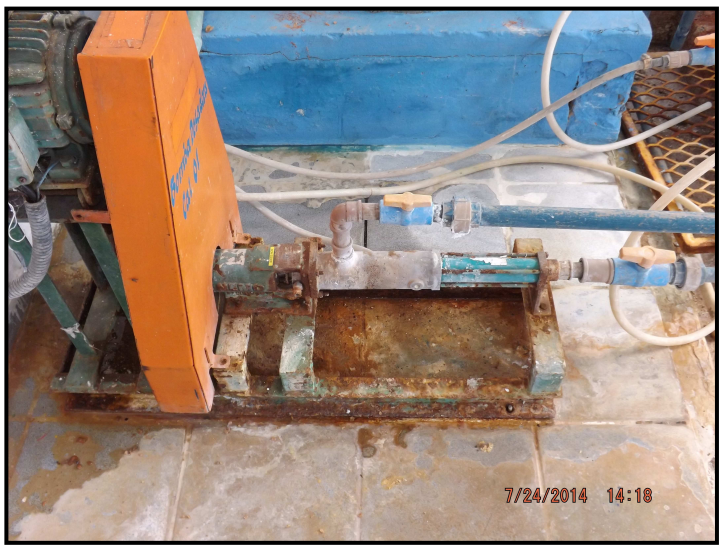



**Figura 24:** Equipamento na Casa de Química.

**Determinação:** Verificar e corrigir as causas do vazamento e providenciar a substituição ou os reparos necessários à manutenção do equipamento.

IX. **Casa de química**: condutores expostos, fora do padrão técnico (Fig. 25 e 26);







**Figuras 25 e 26:** Fiação da bomba exposta.

**Determinação**: Providenciar o embutimento adequado dos fios, conforme as normas técnicas preconizam.

X. Sacas de sulfato de alumínio com validade vencida desde maio/2014 (Fig. 27 e 28);







**Figuras 27 e 28:** Produto químico com validade expirada.

**Determinação:** Providenciar o adequado monitoramento dos produtos químicos armazenados, possibilitando o remanejamento entre os E.L.s, a fim de evitar o desperdício. Descartar corretamente os atualmente vencidos.

XI. Falta de indicação da localização dos EPIs (Fig. 29);




**Figura 29:** Armário sem sinalização indicativa da localização dos EPIs.

**Determinação**: Providenciar sinalização indicativa dos EPIs.

XII. **Casa de química:** ambiente necessitando de reparos gerais (Fig. 30, 31 e 32);









**Figuras 30, 31 e 32**: Área interna da Casa de Química.

**Determinação:** Providenciar melhorias no ambiente como pintura geral das instalações, provimento de iluminação e recomposição das paredes danificadas.

### *8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA*

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de maio/2013 a abril/2014.

- **Não conformidades e determinações**

***<u>Monitoramento na saída da ETA</u>***

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos *cor*, *turbidez*, *pH*, *cloro residual* e *fluoreto*;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro *coliformes* no mês de maio/2013;
III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro *turbidez* no mês de janeiro/2014.

**Determinação:** Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos, bem como, obedecer aos valores máximos permitidos para estes parâmetros, conforme o estabelecido pela referida Portaria.

***<u>Monitoramento na distribuição</u>***

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro físico-químico *turbidez* em nove dos doze meses analisados;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro *cor* em novembro/2013 e para o parâmetro *coliformes* em maio/2013;
III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro *turbidez* nos meses de dezembro/2013, janeiro, março e abril/2014;
IV. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro *cloro residual* no mês de novembro/2013;

**Determinação:** realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos *coliformes*, *cor* e *turbidez*, bem como, obedecer aos valores máximos para estes permitidos.

## 8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. Área externa da EEB: caixa de reunião com escada fora dos padrões e sem a tampa do acesso na laje superior (Fig. 33 e 34);






**Figuras 33 e 34:** Caixa de reunião: problemas com escada e tampa.

**Determinação**: Providenciar instalação de escada e tampa de vedação adequadas.

II. Escada de acesso ao RAP (200m³) sem guarda-corpo e corrimão e com danos nos degraus (Fig. 35 e 36);

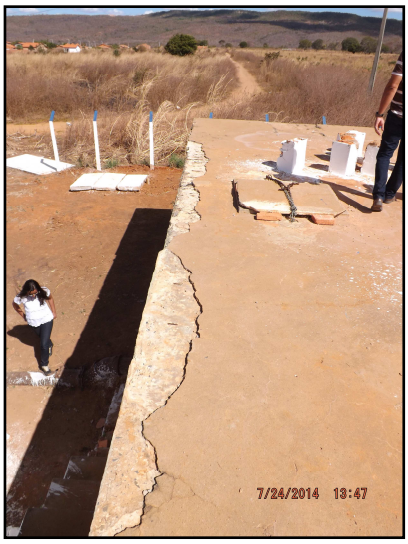





**Figuras 35 e 36**: Escadaria do RAP 200m³ demandando providências.

**Determinação:** Providenciar instalação do guarda-corpo e corrimão, bem assim, recuperar os degraus danificados .

III. Tampa do RAP (200m³) entreaberta e com camada de impermeabilização/proteção se fragmentando (Fig. 37 e 38);







**Figuras 37 e 38:** Parte superior do RAP 200m³

**Determinação:** Providenciar a recomposição ou a substituição da tampa da laje de cobertura do RAP e realizar os reparos necessários na referida laje.

IV. Acúmulo de tubulações ao ar livre na área do RAP 200m³, expostas às intempéries (Fig. 39);




**Figura 39:** Exposição das tubulações.

**Determinação:** Providenciar abrigo adequado para armazenar as tubulações.

V. Evidências da incineração de resíduos na área de reservação (Fig. 40 e 41);







**Figuras 40 e 41**: Evidências da queima de materiais.

**Determinação:** Providenciar a destinação adequada dos resíduos gerados na limpeza da área, evitando o recurso à queima de materiais.

VI. Tubulação do $RAP_2$ apresentando corrosão (Fig. 42);



**Figura 42:** Tubulação com pontos de corrosão.

**Determinação:** Providenciar a substituição ou o reparo da tubulação, bem como, promover a manutenção preventiva necessária.

VII. Abrigo localizado na área do $RAP_2$ sem sinalização e desorganizado (Fig. 43 e 44);







**Figuras 43 e 44:** Abrigo na área do $RAP_2$

**Determinação:** Providenciar sinalização adequada, melhorias na organização do espaço e a recomposição do telhado.

VIII. Acúmulo de tubulação junto ao RAP de 1.500m³ (área da ETA), (Fig. 45);




**Figura 45:** Tubulação exposta.

**Determinação:** Providenciar a destinação adequada dos dutos.

IX. Abrigo do Quadro de Comando com estabilidade comprometida (Fig. 46 e 47);




**Figuras 46 e 47:** Abrigo sujeito a desmoronamento.

**Determinação**: Construir um novo abrigo ou repará-lo, se possível.

## 8.4 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações.**

I. Materiais armazenados na área externa do E.L., sem a devida proteção (Fig. 48 e 49);





**Figuras 48 e 49:** Materiais expostos às intempéries e a outros agentes degradantes.

**Determinação:** Providenciar a destinação adequada para os materiais.

II. Ausência de placa ou de sinalização informando os dias e horários de atendimento ao público (Fig. 50);




**Figura 50:** Ausência de informação quanto aos dias e horários de atendimento.

**Determinação:** Afixar placa ou sinalização informativa.

III. Código de Defesa do Consumidor indisponível para eventual consulta dos usuários (Fig. 51);




**Figura 51:** Ausência do CDC.

**Determinação:** Providenciar a disponibilização do CDC. Caso já o possuam, manter em local visível.

IV. Almoxarifado necessitando de melhorias nos aspectos espacial, de organização (classificação, identificação, separação, dentre outros) e de iluminação (Fig. 52);




**Figura 52:** Almoxarifado.

**Determinação**: Melhorar as condições e o aproveitamento do espaço com a colocação de estantes, gavetas e nichos, assim como providenciar a iluminação e sinalização apropriadas e a destinação adequada dos vasilhames vazios.

## 9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES RIACHÃO DAS NEVES

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de Riachão das Neves.

**Determinação**: Apresentar os projetos para o esgotamento sanitário do município em 180 (cento e oitenta) dias.

## 10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registros documentados de calibração dos equipamentos/medidores utilizados;

- Planos e projetos de expansão e/ou melhorias contínuas do SAA;

Na ficha técnica, deixou de ser informada a população abastecida de projeto para o município estudado.

Por fim, os dados dos relatórios de atendimento comercial e operacional devem ser mensurados e apresentados de acordo com o efetivamente realizado, para TODA a gama de serviços prestados pela EMBASA no E.L., e não de forma estimada e resumida, como hoje se envia contemplando apenas os itens "Ligação de Água", "Vazamento de Rede", "Vazamento de Ramal", "Falta d'água" e "Parada do Sistema". Assim, os serviços deverão passar a ser medidos, caso não o sejam.

**Determinação**: Regularizar os procedimentos indicados e apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Carlos Henrique de Azevedo Martins**
Diretor Geral

**Camila Oliveira Ribeiro Neiva**
Técnica de Nível Superior (Colaboradora)

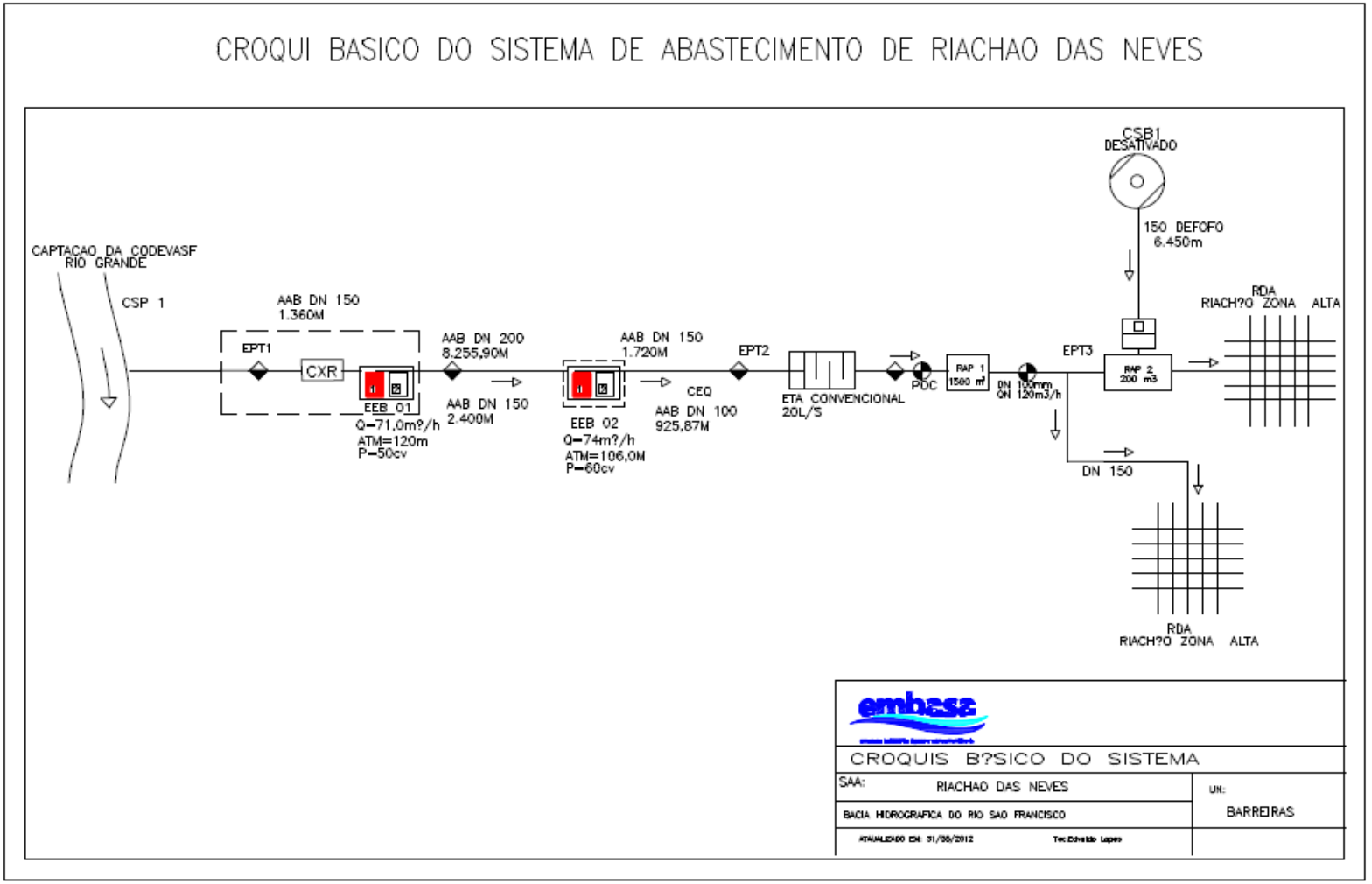
**Alberto Gordilho Filho**
Diretor de Fiscalização

**Maico Camerino dos Santos**
Assessor Técnico

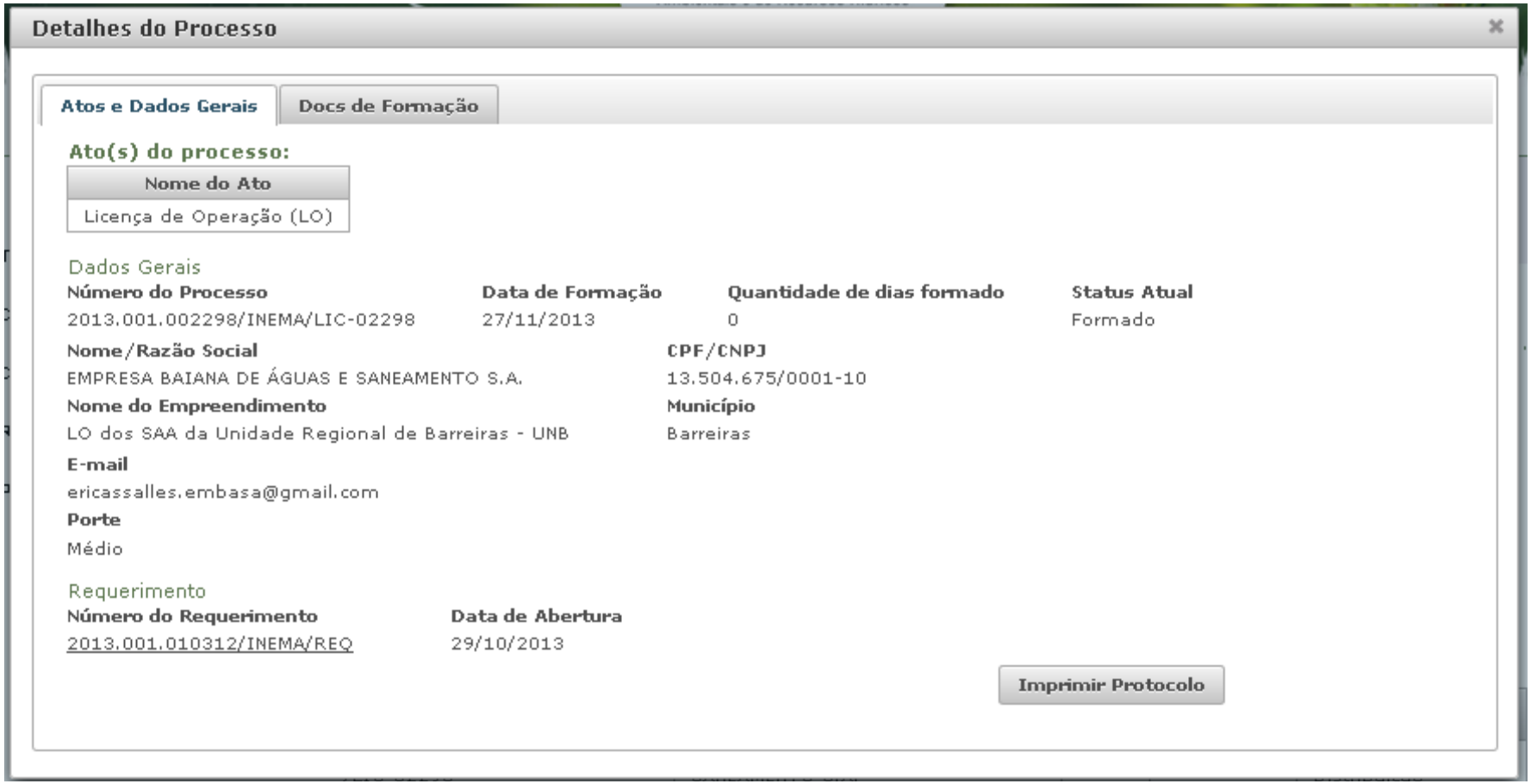
**Patrícia Viana Farias de Lima**
Especialista em Regulação

# ANEXOS

## ANEXO 1: CROQUI DO SAA RIACHÃO DAS NEVES



## ANEXO 2: PROTOCOLO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS SAAs DA UNIDADE DE BARREIRAS (INCLUI O SAA RIACHÃO DAS NEVES)



Detalhes do Processo

Atos e Dados Gerais | Docs de Formação

**Ato(s) do processo:**

| Nome do Ato |
| --- |
| Licença de Operação (LO) |

Dados Gerais

| Número do Processo | Data de Formação | Quantidade de dias formado | Status Atual |
| --- | --- | --- | --- |
| 2013.001.002298/INEMA/LIC-02298 | 27/11/2013 | 0 | Formado |

**Nome/Razão Social**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

**CPF/CNPJ**
13.504.675/0001-10

**Nome do Empreendimento**
LO dos SAA da Unidade Regional de Barreiras - UNB

**Município**
Barreiras

**E-mail**
ericassalles.embasa@gmail.com

**Porte**
Médio

Requerimento

| Número do Requerimento | Data de Abertura |
| --- | --- |
| 2013.001.010312/INEMA/REQ | 29/10/2013 |

Imprimir Protocolo